

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123 E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 014/2017

PREGÃO № 023/2017 PROCESSO. № 038/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS, MAQUINAS E TRATORES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal ENE BENEDITO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.928.819-2 SSP/PR e CPF nº 521.519.999-04, residente à Rua Airton Senna da Silva, nº 497, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado, as empresas:

A.M. MENDES – ACESSORIOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, com sede na rua Pará Nº 34 – JD, na cidade de Apucarana estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Rogério Gonçales, portador da Cédula de Identidade, RG nº 39313642 e inscrito no CPF nº 521.520.909-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Unit (R\$)	Total (R\$)
1	PNEU ARO 13 MEDIDAS 185/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 82 (475 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos.	Unid.	20	FIRESTONE F700	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00



-	2	PNEU ARO 13 MEDIDAS 175/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 82 (475 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos	Unid.	160	FIRESTONE F700	R\$ 168,00	R\$ 26.880,00
	4	PNEU ARO 14 MEDIDAS 175/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 84 (500 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos	Unid.	32	FIRESTONE F700	R\$ 230,00	R\$ 7.360,00



$\frac{PREFEITURA}{\underbrace{Estado\ do\ Paran\acute{a}}} \, \frac{DE\ RIO}{ESTADO\ DOM} \, \frac{BOM}{ESTADO\ DOM}$

6	PNEU ARO 14 MEDIDAS 175/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 82 (475 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos	Unid.	32	FIRESTONE F700	R\$ 201,00	R\$ 6.432,00
8	PNEU ARO 15 MEDIDAS 195/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 91 (615 kg) e H (velocidade máxima de 210 km/h) Características Especiais: banda de rodagem assimétrica, aumentando performance nas mudanças de direção; projeto de bloco e contorno otimizados;	Unid.	12	BRIDGESTONE EP150	R\$ 259,00	R\$ 3.108,00



$\frac{PREFEITURA}{Estado \ do \ Paran\'a} \ \underline{DE} \ \underline{RIO} \ \underline{BOM}$

14	PNEU ARO 16 MEDIDAS 225/75 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS;(dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 118/116 (1320/1250 kg) e R (velocidade máxima de 170 km/h) Características Especiais: laterais reforçadas	Unid.	12	BRIDGESTONE DURAVIS	R\$ 599,00	R\$ 7.188,00
16	PROTETOR DE PNEU ARO 16 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 16 Dimensões: espessura mínima de 5 mm, largura de 180 mm Características Especiais: furo central; acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico	Unid.	40	IRBO ARO 16	R\$ 10,50	R\$ 420,00
19	PNEU ARO 18 MEDIDA 12.5 PERFIL 80 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL 12 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza	Unid.	8	FIRESTONE SUPER TRAC	R\$ 1.059,00	R\$ 8.472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

	5 5 CO - C					l
20	CÂMARA DE AR ARO 18 Aplicação: PNEUS 12.5/80-18; válvula TR 218A	Unid.	10	QBOM 12.5/80- 18	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
21 e	PNEU ARO 20 MEDIDA 10,00 TIPO BORRACHUDO RADIAL Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 16 LONAS; T (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 146/143 3000 kg simples; 2725 kg duro) e K (velocidade máxima de 110 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem profundos para aumento de aderência, com profundidade mínima de 20 mm; banda de odagem robusta aumentando a proteção da carcaça e evitando etenção de pedras; ombros com blocos robustos e sulcos com paredes transversais	Unid.	60	FIRESTONE T831	R\$ 1.319,00	R\$ 79.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123 E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

				i	·	, II
22	PNEU ARO 20 MEDIDA 10,00 TIPO MISTO RADIAL Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 16 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga: mínimos 148/144 e D Características Especiais: sulcos da banda de rodagem com paredes em zig-zag para aumento de aderência e perfil em contorno arredondado aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras, com profundidade mínima de 20 mm; cinturas metálicas aumentando resistência a deformações e impactos	Unid.	40	FIRESTONE T819	R\$ 1.259,00	R\$ 50.360,00
26	CÂMARA DE AR ARO 20 Aplicação: PNEUS 9.00-20;	Unid.	10	QBOM 900/20	R\$ 71,00	R\$ 710,00
27	PROTETOR DE PNEU ARO 20 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 20 Dimensões: espessura mínima de 5,5 mm, largura de 210 mm Características Especiais: furo central; acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico	Unid.	100	IRBO ARO 20	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00



$\frac{PREFEITURA}{Estado \ do \ Paran\'a} \ \underline{\frac{DE}{ESTADO}} \ \underline{\frac{BOM}{ESTADO}}$

30	PNEU ARO 24 MEDIDA 19.5 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL 12 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração;	Unid.	8	FIRESTONE UTILITY	R\$ 2.190,00	R\$ 17.520,00
32	autolimpeza CÂMARA DE AR ARO 24 Aplicação: PNEUS 19.5I24	Unid.	10	QBOM 19.5/24	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
34	PNEU ARO 25 MEDIDA 17,50 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 16 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: desenho de banda de rodagem aumentando tração e proporcionando autolimpeza, sulcos com profundidade mínima de 27mm	Unid.	25	FIRESTONE LOADER	R\$ 3.690,00	R\$ 92.250,00
35	CÂMARA DE AR ARO 25 Aplicação: PNEUS 17.50-25; válvula TRJ 1175 C	Unid.	30	QBOM 17.5/25	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00



$\frac{PREFEITURA}{Estado \ do \ Paran\'a} \ \underline{DE} \ \underline{RIO} \ \underline{BOM}$

•			•		•	
37	PNEU ARO 28 MEDIDA 14.9 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 08 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza; barras alternadas longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu, reduzindo vibrações	Unid.	6	TITAN HITRACT LUG	R\$ 1.480,00	R\$ 8.880,00
39	PNEU ARO 30 MEDIDA 18.4 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza; barras alternadas longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu, reduzindo vibrações	Unid.	6	FIRESTONE SUPER TRAC	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123 E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

				1	ı	
40	PNEU ARO 30 MEDIDA 23.1 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza; barras alternadas longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu, reduzindo vibrações	Unid.	4	FIRESTONE SUPER TRAC	R\$ 3.370,00	R\$ 13.480,00
45	PNEU ARO 19 MEDIDA 90/90 DIANTEIRO Aplicação: MOTOCICLETA HONDA BROS Construção: Não dispensa uso de câmaras de ar, Índice de Carga e Velocidade: mínimos 52 (200 kg) e P (velocidade máxima de 150 km/h)	Unid.	8	MAGGION VIPER	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
46	PNEU ARO 17 MEDIDA 110/90 TRASEIRO Aplicação: MOTOCICLETA HONDA BROS Construção: Não dispensa uso de câmaras de ar, Índice de Carga e Velocidade: mínimos 60 (250 kg) e P (velocidade máxima de 150 km/h)	Unid.	8	MAGGION VIPER	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
47	CÂMARA DE AR ARO 19 Aplicação: PNEU ARO 19 MEDIDA 90/90 DIANTEIRO, MOTOCICLETA HONDA BROS	Unid.	8	MAGGION ARO 19	R\$ 26,00	R\$ 208,00



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

48	CÂMARA DE AR ARO 17 Aplicação: PNEU ARO 17 MEDIDA 110/90 TRASEIRO, MOTOCICLETA HONDA BROS	Unid.	8	MAGION ARO 17	R\$ 25,00	R\$ 200,00	
TOTAL GERAL							

R\$ 352.370,00 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta reais).

ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.056.948/0001-00, com sede na Avenida Bom Jesus de Iguape № 3400, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Leocir Salvini, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.159.736-4 e inscrito no CPF nº 025.800.089-93, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Unit (R\$)	Total (R\$)
3	CÂMARA DE AR ARO 13 Aplicação: PNEUS ARO 13; válvula TR-13	Unid.	200	QBOM MOD. TR- 13	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
7	CÂMARA DE AR ARO 14 Aplicação: PNEUS ARO 14; válvula TR-13	Unid.	50	QBOM MOD. TR- 13	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	PNEU ARO 16 MEDIDA 7,50 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS LIVRES DE TRATORES E COLHEITADEIRAS Construção: DIAGONAL 10 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com raia central mais elevada aumentando dirigibilidade; autolimpeza; flancos reforçados com barras de borracha aumentando a proteção contra cortes e avarias	Unid.	12	TITAN TRU TRAC F-2 8L TT	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
15	CÂMARA DE AR ARO 16 Aplicação: PNEUS 7.00-16 e 7.50- 16; válvula SC 95 : SC 84	Unid.	40	QBOM MOD SC. 95 E SC 84	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00



$\frac{PREFEITURA}{Estado \ do \ Paran\'a} \ \underline{DE} \ \underline{RIO} \ \underline{BOM}$

28	PNEU ARO 24 MEDIDA 13,00 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 12 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: reforço central na banda de rodagem aumentando tração	Unid.	18	TITAN 16L G2/L2 TT ROAD GRADER	R\$ 1.480,00	R\$ 26.640,00
29	PNEU ARO 24 MEDIDA 14,00 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 16 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: reforço central na banda de rodagem aumentando tração	Unid.	16	TITAN G-2 16 L. TT ROAD GRADER	R\$ 1.800,00	R\$ 28.800,00
31	CÂMARA DE AR ARO 24 Aplicação: PNEUS 13.00-24 e 14.00-24; válvula TR 220 A Dimensões: espessura mínima de 7,0 mm, largura de 230 mm	Unid.	60	QBOM KM-24 TR-220A	R\$ 142,00	R\$ 8.520,00
33	PROTETOR DE PNEU ARO 24 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 24 Dimensões: espessura mínima de 7,0 mm, largura de 230 mm Características Especiais: furo central / lateral (deslocado); acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico	Unid.	60	CARRETEIRO ARO 20	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

43	PNEU ARO 34 MEDIDA 18.4 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza; barras alternadas longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu, reduzindo vibrações	Unid.	8	TITAN HI.TRAC. LUG II 12L R1TT	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00
	TOTAL GERAL R\$ 95.100,0					R\$ 95.100,00

R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).

CASINI PNEUS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.491.508/0001-93, com sede na Rua Dronte Nº 12, Vila Édio, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Valdir Antonio Casini, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.363.660-1 e inscrito no CPF nº 363.991.679-49, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Unit (R\$)	Total (R\$)
5	PNEU ARO 14 MEDIDAS 185/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 86 (530 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com sílica, aumentando aderência	Unid.	24	DUNLOP SP TOURING T1	R\$ 215,00	R\$ 5.160,00



$\frac{PREFEITURA}{Estado \ do \ Paran\'a} \ \underline{DE} \ \underline{RIO} \ \underline{BOM}$

1		Ì	ĺ	1		·
10	PNEU ARO 16 MEDIDA 7,50 TIPO LISO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, USO MISTO Construção:COMUM mínimo 10 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 122/118 J (velocidade máxima de 100 km/h) Características Especiais: carcaça com reforço extra na banda de rodagem	Unid.	8	PIRELLI CT52	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
12	PNEU ARO 16 MEDIDAS 195/75 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 107 (975 kg) e R (velocidade máxima de 170 km/h) Características Especiais: laterais reforçadas	Unid.	12	DUNLOP/FALKEN R51 (107T)	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
13	PNEU ARO 16 MEDIDAS 205/75 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 110 (1060 kg) e R (velocidade máxima de 170 km/h) Características Especiais: laterais reforçadas	Unid.	30	DUNLOP/FALKEN R51 (110R)	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ : 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail:licita@riobom.pr.gov.br</u>

1	5 5 CO - 1000	1 .	İ	,		, I
18	PNEU ARO 17,5 MEDIDAS 215/75 TIPO MISTO Aplicação: TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 12 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 126/124 (1700 kg simples; 1600 kg duro) e K (velocidade máxima de 110 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem com paredes em zig-zag para aumento de aderência e perfil em contorno arredondado aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras, com profundidade mínima de 13 mm; cinturas metálicas aumentando resistência a deformações e impactos	Unid.	70	PIRELLI FG01	R\$ 900,00	R\$ 63.000,00
25	CÂMARA DE AR ARO 20 Aplicação: PNEUS 10.00-20; válvula TC 131	Unid.	100	TORTUGA/QBOM	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
41	CÂMARA DE AR ARO 30 Aplicação: PNEUS 18.4-30; válvula TR 218A	Unid.	15	TORTUGA/QBOM	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
TOTAL GERAL R\$ 99.00					R\$ 99.005,00	

R\$ 99.005,00 (noventa e nove mil e cinco reais).



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.115.613/0001-03, com sede na rua Rotary Nº 692 - Santana, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Marcos Reginaldo Batista, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12600725-6 e inscrito no CPF nº 074.252.269-52, com os precos dos itens abaixo relacionados:

	52.209-32, com os preços dos					
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Unit (R\$)	Total (R\$)
23	PNEU ARO 20 MEDIDA 9,00 TIPO BORRACHUDO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 14 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 140/137 (2500 kg simples; 2300 kg duro) e K (velocidade máxima de 110 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem profundos para aumento de aderência, com profundidade mínima de 20 mm; banda de rodagem robusta aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras; ombros com blocos robustos e sulcos com paredes transversais	Unid.	4	PIRELLI TG 01	R\$ 1.340,00	R\$ 5.360,00



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

						I
24	PNEU ARO 20 MEDIDA 9,00 TIPO MISTO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 14 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 140/137 (2500 kg simples; 2300 kg duro) e K (velocidade máxima de 110 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem com paredes em zig-zag para aumento de aderência e perfil em contorno arredondado aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras, com profundidade mínima de 19 mm; cinturas metálicas aumentando resistência a deformações e impactos	Unid.	6	PIRELLI FG01	R\$ 1.270,00	R\$ 7.620,00
36	PROTETOR DE PNEU ARO 25 Aplicação: PNEUS AGRÍCOLAS ARO 25 Dimensões: espessura mínima de 6 mm, largura de 380 mm	Unid.	30	IRBO RADIAL - A	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
38	CÂMARA DE AR ARO 28 Aplicação: PNEUS 14.9/28; válvula TR 218A	Unid.	10	QBOM TR220	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
42	CÂMARA DE AR ARO 30 Aplicação: PNEUS 23.1-30; válvula TR 218A	Unid.	6	QBOM TR218	R\$ 394,00	R\$ 2.364,00
44	CÂMARA DE AR ARO 34 Aplicação: PNEUS 18.4-34; válvula TR 218A	Unid.	10	QBOM TR218	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
TOTAL GERAL						R\$ 22.774,00

R\$ 22.774,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais).

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de Pneus para os veículos, maquinas e tratores de todos os setores da Prefeitura, para o período de 12 meses,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 023/2017 e Processo nº 038/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de <u>Autorização</u> <u>de Fornecimento</u> expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária:

DESPESA		FONTE DE
DESDOBRADA	DOTAÇÃO	RECURSO
445	0203.041220004.2.004000.3.3.90.30.39.01.00	0
798	0301.041220004.2.007000.3.3.90.30.39.01.00	0
717	0506.123610018.2.026000.3.3.90.30.39.01.00	103
924	0506.123610018.2.026000.3.3.90.30.39.01.00	104
913	0506.123610018.2.026000.3.3.90.30.39.01.00	107
786	0506.123610018.2.026000.3.3.90.30.39.01.00	117
887	0506.123610018.2.026000.3.3.90.30.39.01.00	120
709	0601.103020015.2.040000.3.3.90.30.39.01.00	303
976	0601.103020015.2.040000.3.3.90.30.39.01.00	495
792	0702.206080026.2.045000.3.3.90.30.39.01.00	0
778	0801.082440011.2.050000.3.3.90.30.39.01.00	0
562	0904.267820029.2.060000.3.3.90.30.39.01.00	0
504	0906.267820029.2.066000.3.3.90.30.39.01.00	0

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A entrega do objeto **SERÁ DE FORMA PARCELADA** mediante autorização desta municipalidade, os quais deverão ser entregues na **sede da CONTRATANTE.**
- 5.2 A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 15, centro.
 - 5.3 Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:
- a) O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I.**
- b) –Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.
- c) A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.
 - 5.4 O objeto da presente licitação será recebido:
 - a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
 - b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
 - c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.
- 5.5 Caso o (s) objeto (s) sejam considerados <u>INSATISFATÓRIOS</u>, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

- 6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
- 6.2 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

- 7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

- 7.3 Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail:ligita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃOPRESENCIAL** Nº 023/2017 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II - Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
 - a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
 - b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

- E-mail:licita@riobom.pr.gov.br
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
 - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 13.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
- 13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 13.4 O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 13.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com



da Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 15.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
- 15.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, 06 de julho de 2017.	
Ene Benedito Gonçalves	Rogério Gonçales
Prefeito Municipal Contratante	A.M. MENDES – ACESSORIOS - EPP



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Leocir Salvini
ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA

CASINI PNEUS LTDA — ME

Marcos Reginaldo Batista
FABIO L. SZYCHTA EIRELI — ME

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF